



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anúncio

Concurso Público N.º 1/ID/2020

« Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto »

Faz-se público que o prazo para entrega das propostas no âmbito deste concurso foi prolongado por mais 26 (vinte e seis) dias, passando a data limite para entrega das propostas para o dia 11 de Março de 2020, até às 12,00 horas, e a data de realização do acto público para o dia 12 de Março de 2020, pelas 9,30 horas.

Instituto do Desporto, aos 19 de Fevereiro de 2020.

O Presidente, Pun Weng Kun



Concurso Público N.º 1/ID/2020

“Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”

1. Objecto

Prestação de serviços de segurança e de venda de bilhetes durante o período de 1 de Abril a 30 de Novembro de 2020, nas seguintes piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto:

| Designação das piscinas ao ar livre | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Piscina Estoril |
| 2 | Piscina Dr. Sun Iat Sen |
| 3 | Piscina do Parque Central da Taipa |
| 4 | Piscina do Parque de Hác-Sá |
| 5 | Piscina de Cheoc-Van |

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

- 2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
Adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
Outorgante do contrato: Presidente do Instituto do Desporto
Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto
- 2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral do Processo de Concurso.
- 2.4 Os concorrentes podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$500,00 (quinhentas) patacas ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área “*Informação relativa à aquisição*” da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.
- 2.5 É da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo do Concurso Público, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

3. Dúvidas sobre o processo do concurso

- 3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativos à interpretação das peças do processo de concurso devem ser apresentados, por escrito, na sede do Instituto do Desporto, até às 12.00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2020, quarta-feira; o Instituto do Desporto não aceita documentos enviados por correio.
- 3.2 Os esclarecimentos a que se refere o artigo anterior serão prestados pelo Instituto do Desporto, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto e na página electrónica do Instituto do Desporto www.sport.gov.mo para o descarregamento gratuito na área de “*Informação relativa à aquisição*”, devendo os concorrentes acederem ou dirigirem-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

4. Inspeção do local

- 4.1 Os concorrentes podem entrar em contacto com a Sra. Chan Pui Hong, através do telefone n.º 87965645, para solicitar a inspeção do local e confirmar as condições das piscinas ao ar livre referidas no artigo 1.º para efeitos do cálculo dos trabalhos necessários e da elaboração da respectiva proposta.
- 4.2 A inspeção do local tem por objectivo permitir ao concorrente realizar uma plena avaliação das piscinas ao ar livre que necessitam dos serviços de segurança e de venda de bilhetes, de forma a tomar conhecimento da situação concreta e dos requisitos detalhados dos trabalhos de segurança e de venda de bilhetes.
- 4.3 Além dos dados disponibilizados nos documentos que constituem o contrato, o adjudicatário deve deslocar-se a cada piscina ao ar livre para efeitos de inspeção do local e para tomar conhecimento dos requisitos exigidos.
- 4.4 A falta de dados das condições concretas das piscinas ao ar livre e a sua inexactidão só constituem o fundamento da reclamação, quando ainda não existirem definições das Normas Técnicas e realização da inspeção ao local do trabalho.

5. Entrega das propostas

- 5.1 As propostas devem ser entregues até às 12.00 horas do dia 11 de Março de 2020, quarta-feira, pelos concorrentes ou seus representantes legais, na sede do Instituto do Desporto, não sendo aceites documentos enviados por correio. Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 5.2 Não são aceites as propostas que violam as disposições ou os articulados do Programa do Concurso ou que contenham cláusulas restritivas, estimativas imprecisas e não verídicas.
- 5.3 Os preços devem ser apresentados em numeração árabe, o que significa que não podem ser apresentados por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.
- 5.4 O preço total da proposta deve ser sempre apresentado em numeração árabe e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

6. Acto público do concurso

- 6.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 9.30 horas do dia 12 de Março de 2020, quinta-feira, no Auditório da sede do Instituto do Desporto.
- 6.2 No acto público do concurso, proceder-se-á à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfazem todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as não admitidas por apresentarem erros e omissões que não possam ser supridos nos termos da lei.

7. Qualificação dos concorrentes

- 7.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para a exploração da actividade referida no presente Concurso.
- 7.2 O presente concurso não aceita a participação de concorrentes em consórcio.

8. Forma da proposta

- 8.1 Todos os documentos mencionados no artigo 11.º têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados ou imprimidos em computador, ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, em papel timbrado da empresa ou em papel comum (tamanho A4), sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografados, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritos.
- 8.2 Todos os documentos mencionados no artigo 11.º têm que ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionam uma compreensão fácil.



- 8.3 Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus anexos, que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou o seu procurador devem rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 11.1.º e 11.2.º, excepto os documentos emitidos pelas entidades públicas.
- 8.4 Caso os documentos mencionados no artigo 8.3 sejam assinados e rubricados por procurador, deve ser junto ainda o original de procuração válida, na qual deve constar que o procurador tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos.
- 8.5 A proposta do Anexo I do Programa do Concurso deve ser sempre acompanhada pelo Anexo IV - Lista de Remunerações e de Despesas do Índice Geral do Processo de Concurso que lhe serviu de base (cfr. alínea b) do artigo 11.2.º).
- 8.6 Não são aceites as propostas que violem os artigos 8.1.º, 8.2.º ou 8.4.º acima mencionados, ou que sejam incompatíveis com o artigo 24.º e com o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8.7 Os indivíduos que assinam os documentos mencionados nos artigos 11.1º e 11.2.º devem ter competência para participar no presente concurso em nome do concorrente e assinar como representante do concorrente os documentos que instruem a proposta. Para verificar de modo eficaz a identidade e competência de quem assina, a assinatura deve estar conforme com a assinatura do próprio documento de identificação válido, sob pena de a proposta ser rejeitada.

9. Direito de reserva da adjudicação

- 9.1 A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que apresentar a proposta com preço mais baixo, quando, por parecer fundamentado da respectiva comissão de apreciação das propostas, se conclua que outra ou outras propostas, ainda que apresentando um preço mais alto, servem melhor os interesses da RAEM, quer pela experiência, quer pelas condições de prestações dos serviços que tornam a prestação mais vantajosa.
- 9.2 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar:
- a) Caso o conteúdo proposto pelos concorrentes não abranja todos os locais, itens ou serviços;
 - b) Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da inferior qualidade dos serviços, ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objectivos da prestação de serviços a adjudicar;
 - c) Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

9.3 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação apenas em parte, ou não proceder de todo à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.

10. Caução provisória

- 10.1 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, os concorrentes devem prestar uma caução provisória, no valor de \$46.000,00 (quarenta e seis mil) patacas, por depósito em numerário, em cheque emitido a favor do Fundo do Desporto ou mediante garantia bancária, à ordem do Fundo do Desporto, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
- 10.2 A caução provisória mediante garantia bancária deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, cuja validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.
- 10.3 Caso seja exigido pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o estabelecimento bancário deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 10.1.º.
- 10.4 Ao concorrente cuja proposta não foi admitida, se tiver decorrido o prazo de validade da proposta ou se tiver sido celebrado o contrato com outro concorrente, a caução provisória será restituída.
- 10.5 A restituição da caução provisória só tem lugar apenas quando o adjudicatário presta caução definitiva.
- 10.6 Salvo existência de motivo de força maior devidamente reconhecido, reverte para o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a caução provisória, em qualquer dos casos a seguir mencionados:
- Quando o adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 16.2.º;
 - Quando o adjudicatário recuse a prestação dos serviços adjudicados;
 - Quando o adjudicatário recuse assumir a responsabilidade da proposta ou a responsabilidade contratual.



11. Documentos da proposta

11.1 Documentos de qualificação dos concorrentes:

- a) Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e endereço a [Anexo IV- Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso]; no caso de o concorrente ser uma empresa, a declaração deve indicar a denominação social, endereço da sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social [Anexo IV- Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso]. As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
 - i) Original da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou
 - ii) Original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM, cujo prazo de validade não pode ser inferior à validade da proposta.
- c) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal (Anexo II do Programa do Concurso);
- d) Original da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de inexistência de registo de dívida de contribuições ou impostos. Note-se que para emissão da referida certidão são necessários 10 (dez) dias úteis;
- e) Original do documento comprovativo de se encontra regular a sua situação contributiva para com a Segurança Social da Região Administrativa Especial de Macau, passado pelo Fundo de Segurança Social (Anexo III do Programa do Concurso);
- f) Cópia da “Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças. Caso o concorrente apenas tenha iniciado a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial-Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- g) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, pela qual o concorrente ou seu representante, se compromete a cumprir o regime de salário mínimo, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados (Anexo V do Programa do Concurso);
- h) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, pela qual o concorrente ou o seu representante, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso os serviços objecto do Concurso Público lhe sejam adjudicados (Anexo VI do Programa do Concurso);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- i) Original da “Certidão do Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis nos últimos 3 (três) meses. Sempre que sejam assinadas por procurador, deve anexar ainda o original da procuração, na qual deve constar que o seu procurador tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos. Caso o concorrente seja empresário individual, pode optar por apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças ou apresentar o original da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis nos últimos 3 (três) meses;
- j) Cópia de documento de identificação válido do concorrente ou do seu representante legal que assina documentos do presente concurso. O respectivo documento de identificação deve ter a assinatura para ser verificada assinaturas nos diversos documentos;
- k) Declaração na qual se compromete, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados, a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte dos utentes das piscinas ao ar livre derivada da negligência dos guarda e bilheteiro, com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente e do documento deve constar a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e o respectivo carimbo da empresa (Anexo VIII do Programa do Concurso);
- l) Declaração na qual se compromete, caso os serviços objecto do presente Concurso Público lhe sejam adjudicados, a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança do seu pessoal, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa (Anexo IX do Programa do Concurso).

11.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta (Anexo I do Programa do Concurso);
- b) Anexo IV - Lista de Remunerações e de Despesas do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente a remuneração por hora por cada guarda, a remuneração por hora por cada bilheteiro, as despesas de serviços mensais de cada piscina ao ar livre, as despesas globais de 8 (oito) meses de cada piscina ao ar livre, as despesas globais de 8 (oito) meses de todas as piscinas ao ar livre, a remuneração por hora por cada guarda adicional e a remuneração por hora por cada bilheteiro adicional, devendo os montantes serem apresentados em patacas (MOP) e do documento constar a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- c) Cópia do “Alvará para o exercício da actividade de segurança privada” emitida pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o carimbo da respectiva empresa;
- d) Proposta de supervisão dos serviços de segurança, com assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, devendo o conteúdo abranger todas as funções de segurança do artigo 3.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso e preencher os requisitos do artigo 5.4.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente a inspecção, o horário e o registo do trabalho do pessoal de supervisão;
- e) Proposta de supervisão dos serviços de venda de bilhetes, com assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, devendo o conteúdo abranger todas as funções de venda de bilhetes do artigo 4.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso e preencher os requisitos do artigo 5.4.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente a inspecção, o horário e o registo do trabalho do pessoal de supervisão;
- f) Projecto sobre a localização do sistema do registo no itinerário de ronda de segurança de cada piscina ao ar livre, bem como o desenho deste sistema e sua informação técnica, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- g) Descrição sobre o centro de monitorização dos guardas que funcione 24 (vinte e quatro) horas por dia e uma linha telefónica exclusiva para a confirmação da presença dos guardas no local de trabalho, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o carimbo da respectiva empresa;
- h) Informação sobre os idiomas falados pelos guardas e bilheteiros, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- i) Programa resumido sobre os cursos de formação facultados aos guardas e aos bilheteiros, com a assinatura do concorrente ou do seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- j) Síntese da empresa e lista dos serviços semelhantes de segurança e de venda de bilhetes nas instalações desportivas dos serviços públicos, das empresas privadas, instalações recreativas ou em eventos de grande dimensão realizados nos últimos 3 (três) anos (Anexo VII do Programa do Concurso), indicando o adjudicante, o prazo, o local e o número de trabalhadores, as quais devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;



- k) Lista da estrutura das equipas de trabalhadores e nota curricular dos dirigentes, que deve ser assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa.

11.3 Observações sobre a apresentação dos documentos:

- a) Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), e l) do artigo 11.1.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos implica a não consideração da proposta apresentada.
- b) Quando da proposta falte o documento da alínea d) do artigo 11.1.º ou quando o conteúdo dos documentos das alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k) e l) do artigo 11.1.º entregues apresenta irregularidades, será aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite.
- c) Os documentos mencionados no artigo 11.2.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um dos documentos ou quando o conteúdo destes apresenta irregularidades, implica a não consideração da proposta apresentada.
- d) Com excepção dos documentos das alíneas a) e b) do artigo 11.2.º, quando nos documentos referidos nas alíneas c) a k) do artigo 11.2.º falte a assinatura, a rubrica ou o respectivo carimbo da empresa do concorrente ou do seu representante legal, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite.
- e) Os documentos mencionados nos artigos 11.1.º e 11.2.º devem ser numerados sequencialmente. Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos, estes podem ser numerados no momento pela comissão da abertura do concurso público, para a confirmação do número total de páginas apresentadas.

12. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 12.1 Os “Documentos de qualificação dos concorrentes” referidos no artigo 11.1.º devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto e “ Instituto do Desporto”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 12.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 11.2.º devem ser encerrados, num outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto” e “Instituto do Desporto”.
- 12.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto e “Instituto do Desporto”.
- 12.4 Não serão aceites as propostas que não sejam apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 12.1.º a 12.3.º.

13. Prazo de validade da proposta

- 13.1 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, contados a partir da data do Acto Público do Concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido notificação de adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 13.2 Se, findo o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 (sessenta) dias seguidos.
- 13.3 A restituição da caução provisória, nos termos dos dois artigos anteriores, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.

14. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 14.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da prestação do serviço a adjudicar, das condições de preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou parcial.
- 14.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, o Instituto do Desporto tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, indispensáveis para o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

esclarecimento dessas dúvidas.

- 14.3 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, descobrir que a Lista de Remunerações e de Despesas prevista na alínea b) do artigo 11.2.º contém qualquer item sem preço, este é considerado preço 0 (zero), logo, os concorrentes têm de apresentar uma declaração de confirmação para o efeito; caso contrário, a proposta não será aceite.

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação

- 15.1 Os critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação são:

| Itens de avaliação | Percentagem de avaliação |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Preço da proposta | 40% |
| Proposta de supervisão | 25% |
| Experiência em serviços semelhantes | 20% |
| Conteúdo dos serviços | 15% |

- 15.2 O item “Conteúdo dos serviços” é avaliado com base nos documentos referidos nas alíneas f) a i) do artigo 11.2.º.
- 15.3 O preço total é o que resultar da soma dos produtos dos preços dos serviços apresentados pelo concorrente pelos respectivos itens constantes do Anexo IV – Lista de Remunerações e de Despesas do Índice Geral do Processo de Concurso e, nesse sentido prevalece o preço proveniente do cálculo dos itens correspondentes do Anexo IV – Lista de Remunerações e de Despesas do Índice Geral do Processo de Concurso apresentada pelo concorrente, quando diverso do que os referidos cálculos produzam, não podendo o concorrente apresentar qualquer objecção, sob pena de se considerar inválida a sua proposta.
- 15.4 O Instituto do Desporto fará a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios e factores de ponderação acima enunciados.

16. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

- 16.1 O concorrente da melhor proposta seleccionada obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, a minuta considerar-se-á aprovada.
- 16.2 A adjudicação será notificada ao concorrente da melhor proposta seleccionada, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 8 (oito) dias úteis, caução definitiva, sob pena de a adjudicação se considerar sem efeito e de perder o montante da caução provisória já prestada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 16.3 O valor da caução definitiva é 5% (cinco por cento) do preço total de adjudicação e será prestada por depósito em numerário, cheque emitido a favor do Fundo do Desporto ou por garantia bancária emitida nos termos legais a favor do Fundo do Desporto.
- 16.4 Concluída a prestação de serviços e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Instituto do Desporto a pedido escrito do adjudicatário promove a restituição da caução definitiva.
- 16.5 A entidade adjudicante pode confiscar a caução independentemente de decisão judicial, nos casos em que o adjudicatário não pague nem conteste no prazo legal as multas aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

17. Imposto de selo e outros encargos

- 17.1 O concorrente com a melhor proposta seleccionada obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 17.2 São encargos do concorrente com a melhor proposta seleccionada as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação de caução provisória e definitiva e as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Reclamação

- 18.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, qualquer concorrente pode reclamar à entidade que preside ao concurso.
- 18.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 18.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar actos necessários durante a abertura das propostas. O procurador deve exhibir no momento o original de procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes. A não exibição no momento de procuração válida pelo procurador não interrompe o acto público de concurso.

19. Recurso hierárquico

Caso a reclamação referida no artigo 18.º for indeferida, o reclamante pode apresentar recurso hierárquico à entidade adjudicante, sendo o qual a ser apresentado e decidido nos termos e no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

20. Foro competente

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.

21. Renúncia do foro fora da RAEM

No caso de o adjudicatário ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede se encontrar fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais competentes da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo I Proposta

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Imóveis da Região Administrativa Especial de Macau, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 5, II Série, de 30 de Janeiro de 2020, declara sob compromisso de honra que se obriga a prestar os serviços acima referidos em conformidade com o conteúdo do mencionado no Processo de Concurso, no valor total de \$ _____ (em numeração árabe e por extenso) patacas. Este montante corresponde à presente proposta e é igual ao valor constante no Anexo IV - Lista de Remunerações e de Despesas do Índice Geral do Processo de Concurso, que lhe serviu de base.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo II Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), perante o Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”, declara o seguinte:

- se compromete a efectuar a caução definitiva, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto deste Concurso Público;
- se compromete a prestar os serviços conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto deste Concurso Público;
- renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da prestação de serviços, até à sua total liquidação, e se submete à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses;
- se o concorrente for de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede se encontrar fora da RAEM, após adjudicação dos serviços objecto deste Concurso Público reconhece e submete-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo III

**Minuta do Comprovativo emitido pelo “Fundo de Segurança Social”
(A minuta serve apenas para referência, o concorrente deve dirigir-se ao FSS
para formalizar o pedido)**

Certificado n.º _____

Certifica-se que _____ (nome da empresa), sita na
_____ (endereço), subscritor n.º _____, desde
_____ mês _____ ano até _____ mês _____ ano tem regularizada a situação
contributiva para com o Fundo de Segurança Social. Junta-se em anexo ao presente certificado o
registo das contribuições efectuadas pela empresa e o número de empregados envolvidos nas
mesmas.

O presente certificado tem o total de _____ folhas, todas as folhas estão rubricadas e carimbadas
devidamente com o selo branco, assim como o respectivo selo.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –
Programa do Concurso

Anexo IV Declaração (Tipo I)

_____ (nome do concorrente), _____ (estado civil)
residente em Macau na _____ (endereço), vem, para os
devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s)
apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para os “Serviços de
segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo IV Declaração (Tipo II)

_____ (nome da empresa), com sede social em Macau em
_____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do
contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos
órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras
pessoas com poderes para a obrigarem são: _____ (nomes),
registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na
Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, _____ fls. do
Livro _____, vem, para os devidos efeitos, declarar que assume integralmente a
responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do
Desporto para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao
Instituto do Desporto”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo V Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a cumprir o regime de salário mínimo, caso lhe seja adjudicada os serviços objecto do Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto do Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VII

A lista dos serviços semelhantes de segurança

Lista da prestação de serviços semelhantes de segurança entre Janeiro de 2017 e Dezembro de 2019, com a descrição do adjudicante, do local da prestação de serviços, do conteúdo da prestação dos serviços, número de guardas e do período:

| Ordem | Adjudicante | Local | Conteúdo | N.º de guardas | Período (dia/mês/ano-/dia/mês/ano) |
|-------|-------------|-------|----------|----------------|---------------------------------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VIII

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte dos utentes das piscinas ao ar livre derivada da negligência dos guardas e bilheteiros, com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente, caso lhe seja adjudicados os serviços objecto do Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo IX

Declaração

_____ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança do seu pessoal, caso lhe sejam adjudicados os serviços objecto do Concurso Público para os “Serviços de segurança e de venda de bilhetes nas piscinas ao ar livre afectas ao Instituto do Desporto”.

Macau, XX de XX de 2020.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do declarante)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão na entrega deste documento.